



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

ANO MMXXIV – Cametá/PA – Segunda-feira 23 de Dezembro de 2024.

EDIÇÃO 354

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 250, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização monetária dos créditos tributários e não tributários municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cametá, Estado do Pará, Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, com fundamento nos arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988 e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 34, I, II e 83 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária anual dos créditos tributários e não tributários conforme previsto na legislação municipal;

CONSIDERANDO que a desvalorização da moeda sem medida de atualização constitui renúncia da receita capitulada na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, relativa o período de setembro de 2023 até setembro de 2024 e o período de dezembro de 2018 até setembro de 2024;

CONSIDERANDO que o IPCA é o índice oficial da inflação no Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Todos os Créditos Tributários do Município e demais valores constituídos e não pagos até 31.12.2024, serão atualizados monetariamente em 4,48% (Quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025;

Art. 2º Os valores constantes da Planta de Valores Imobiliários utilizados no exercício de 2023 para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e do Imposto Sobre Transmissão de Imóveis, Inter Vivos, por Ato Oneroso - ITBI, serão corrigidos monetariamente em 4,48% (Quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para efeito de lançamento e cobrança no exercício de 2025;

Art. 3º Os valores das taxas municipais constantes nos anexos previstos na Lei Complementar 315 de 07 de dezembro de 2018 Código Tributário Municipal serão atualizados monetariamente em 36,58% (Trinta e seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, e produzirá os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cametá (PA), 19 dezembro de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá

ANEXO I

Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04488850
Valor percentual correspondente	4,488850 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,04 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

ANEXO II

Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	12/2018
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,36586920
Valor percentual correspondente	36,586920 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,37 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ Edital de Notificação SEFIN nº 02/2024 DE 19/12/2024

Dispõe sobre o lançamento da Taxa de Localização e Licença de Funcionamento - TLLF para o exercício de 2025 e dá outras providências. Em cumprimento ao disposto na legislação tributária municipal, os contribuintes localizados na jurisdição do Município de Cametá, inscritos no cadastro mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, da Prefeitura Municipal de Cametá, que possuam estabelecimento no município, ficam para os devidos fins de direito, regularmente notificados, por meio do presente Edital, do lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento -TLLF relativo ao exercício fiscal de 2025,

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV- Edição Diária

conforme artigo 234 da Lei Municipal nº 315/2018, devendo a importância ser recolhida em cota única até o dia 31/03/2025.

Independentemente do envio da notificação impressa, para pagamento da TLLF/2025, as guias de arrecadação estarão disponíveis para emissão no site

http://cameta.pa.regintributos.pscs.com.br:8084/aceso/pages/geral/inde_x.isf

O pagamento deve ser efetuado na rede bancária credenciada e em seus correspondentes bancários: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal – CEF.

O não recebimento das guias de arrecadação, relativas à TLLF, não desobriga o contribuinte de pagar o tributo na forma e prazo acima estabelecidos, uma vez que a ciência ao público, da sua emissão, ocorre pela presente publicação.

É facultado ao contribuinte, nos termos da Lei Municipal nº 315/2018, apresentar reclamação contra o crédito tributário da TLLF lançado, mediante petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, sob pena de preclusão do direito.

Cametá-PA, 19 de Dezembro de 2024.

MÁRCIA MARIA CHAVES BARRA

Secretária Municipal de Finanças

MARCIENE ANDRADE CARDOSO

Diretor do Departamento de Tributos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.DL.012/2024-PMC DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 012/2024-PMC. A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO Nº 1.DL.012/2024-PMC, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ e a Empresa **J DIAS DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **26.938.830/0001-58**, cujo objeto é o “**AQUISIÇÃO GASOLINA E DIESEL S10 COMUM NECESSÁRIAS PARA ABASTECER A LANCHAS, CAMINHÃO BAÚ E CAMINHONETE PICK-UP QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS DE AJUDA HUMANITÁRIA EM TODA REDE URBANA E RURAL**”. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 1.DL.012/2024-PMC no que diz respeito à **Dotação Orçamentária**. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ.**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.DL.013/2024-PMC DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2024-PMC. A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO Nº 1.DL.013/2024-PMC, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ e a Empresa **T DE F S CANTÃO COMERCIO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ Nº **37.920.098/0001-05**, cujo objeto é o “**AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, A SER ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS QUE FORAM AFETADAS DIRETAMENTE PELO DESASTRE DE ESTIAGEM SEVERA, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ**”. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 1.DL.013/2024-PMC no que diz respeito à **Dotação Orçamentária**. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ.**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.DL.014/2024-PMC DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 014/2024-PMC. A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO Nº 1.DL.014/2024-PMC, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ e a Empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **44.316.272/0001-70**, cujo objeto é o “**AQUISIÇÃO KIT DE ALIMENTOS (CESTAS DE ALIMENTOS), EM CARÁTER EMERGENCIAL, A SER ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS QUE FORAM AFETADAS DIRETAMENTE PELO DESASTRE DE ESTIAGEM SEVERA, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ**”. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 1.DL.014/2024-PMC no que diz respeito à **Dotação Orçamentária**. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.CP.008/2022 - PMC. Objeto do contrato: **CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS EM 72 COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.** Contratado: **FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ Nº **22.809.866/0001-80**. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, em 18.12.2024. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá.**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 – PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ Nº 05.105.283/0001-50, com base no Art. 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA E RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação cujo Objeto: **PATROCÍNIO DO CAMETÁ SPORT CLUB, PARA CUSTEAR SUA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL DA SÉRIE A**, em favor de **CAMETÁ SPORT CLUB**, CNPJ Nº **09.582.190/0001-77**, **VALOR TOTAL R\$ 750.000,00**. Data da Autorização: **20/12/2024**. **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ.** Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: **PATROCÍNIO DO CAMETÁ SPORT CLUB, PARA CUSTEAR SUA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL DA SÉRIE A.** CONTRATO Nº 01. INEX. 024/2024 – PMC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ Nº 05.105.283/0001-50. Contratado: **CAMETÁ SPORT CLUB**, CNPJ Nº **09.582.190/0001-77**, **VALOR TOTAL R\$ 750.000,00**. Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ.**



VICTOR CORREA CASSIANO - PREFEITO

ÊNIO DE CARVALHO - VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.

EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com